Ata da décima sessão do segundo período ordinário, realizada pela câmara Municipal de Itabaiana em 19 de Outubro de 1998.

Às vinte horas do dia 19 de outubro de 1998, reuniu-se ordinariamente a câmara Municipal de Itabaiana, sob a Presidencia do vereador Pedro José da silva. Havendo comparecido os seguintes vereadores: Edilson Andrade, Arnaldo Trajano de Araujo, João Rodrigues Sobrinho, Benedito nilton Henrique, Nilton Pereira da costa, José de Assis Mello, Francisco de Assis Damaceno, Kelly Antonio de Araujo Filho e carlos José da costa Araujo. O Presidente verificando o número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente, foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. do expediente ainda constou do Parecer da Comissão especial, favorável a Emenda à Lei Orgânica de nº 03/98 que modifica o paragrafo 4º do Artigo 23 e ao Artigo 52 Inciso do Prefeito Municipal nº 175/98, Juntando o Projeto de Lei nº 16/98. Foi ter anexado a relação de casas que serão construidas pelo município; Requerimentos nºs 16 e 17/98

de autoria do vereador Edilson Andrade, Carta renúncia do vereador Benedito Nilton Henrique ao cargo de líder do Governo Municipal; por motivo de ordem pessoal e, em caráter irrevogável, o mesmo solicita que se dê conhecimento por ofício ao Sr. Prefeito Municipal. Após a leitura o Presidente colocou em discussão por ordem Requerimento nº 16/98. Ocupou a tribuna Edilson Andrade dizendo que este requerimento é um apêlo ao Exmº Desembargador Antonio Elias de Queiroga DD Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE -, no sentido de verificar a possibilidade de efetuar o recadastramento eleitoral no Município de Itabaiana, pelos fatos e provas constantes nos documentos em anexo, ou seja; ofício do IBGE e certidão do cartório Eleitoral, para que possamos justificar o requerimento 16/98, e, conforme dados fornecidos pelo IBGE, onde consta, que a população de Itabaiana em dados do recenseamento, efetuado no ano de 1996 - vide fase desta casa, é de 26.248 habitantes, incluindo as faixas etárias de zero e acima de 80 anos, e certidão do cartório Eleitoral desta comarca de Itabaiana datada de 16 do corrente mês, o eleitorado deste município é de 20.638. Tomando como base estes dados oficiais, chama-me à atenção do seguinte a- se adicionarmos a população acima de 14 anos, na época do censo, que era de 599 menores, com os 17.691, já possíveis eleitores, teríamos um total de 18.290. Aptos a votar na eleição do 04/10/98; enquanto a certidão fornecida pelo cartório eleitoral da 6ª zona, consta uma população votante de 20.638; b- esclareço ainda que do total de 18.290, se excluirmos aqueles da faixa etária de 75 a 79 anos, que é de 504 eleitores, mais aqueles acima de 80 anos que é de 506, teríamos subtração de 1.010 eleitores; c- raciocinando que com a exclusão de 1.010 eleitores acima de 75 anos, ficaríamos com uma população eleitoral de 17.280, havendo portanto uma diferença a mais de 3.358, provavelmente oriundos de outras zonas eleitorais. Levando-se em consideração, que a eleição de nível Estadual e Federal em relação à de nível local, onde os agentes políticos demonstram o maior interesse em eleger seus representantes, é somente fazermos uma comparação no comparecimento de eleitores das eleições de 1996 e a de 1998. Por tanto esperamos a confiança da justiça e que isso seja resolvido. Após a justificativa, o Presidente colocou em discussão, não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente encaminhou o citado requerimento para a ordem do dia da sessão seguinte. Em seguida o o Presidente colocou em pauta para justificativa o requerimento nº 17/98, ocupou a tribuna o vereador Edilson Andrade, colocando a disposição para que fosse subscrito pelos vereadores o requerimento nº 16/98. Quanto ao requerimento nº 17/98 é um apêlo ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dr. José Maranhão e ao secretário do Planejamento, Dr. Mário Silveira, no

colocou o requerimento em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. O Presidente pediu para que seja comunicado ao Sr. Prefeito o pedido de renúncia do cargo de líder do governo feito pelo vereador Benedito Nilton Henrique, e devolveu para a comissão de finanças e orçamento o Projeto de Lei nº 16/98 para emitir parecer e mandou expor no mural o parecer favorável a Proposta de Emenda nº 03/98 a Lei orgânica do Município de Itabaiana. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretários e demais vereadores. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 19 de outubro de 1998. Eu [illegible]

[illegible]

Ata da décima primeira sessão do segundo período ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 22 de outubro de 1998.

Às vinte horas do dia 22 de outubro de 1998, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a Presidência do vereador Pedro José da Silva; havendo comparecido os seguintes vereadores: Manoel Thomínio de Medeiros Correia, Arlindo Paulino da Silva, Edilson Andrade, João Rodrigues Duré, João Batista Santiago, Ronaldo de Araujo, José de Assis Melo, Francisco de Assis Damacena, Nilton Pereira da Costa e Luiz Antonio de Araujo Filho. O Presidente verificando o número legal, deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Do expediente constou do Requerimento nº 18/98, de autoria do vereador Pedro José da Silva, que seja registrado em Ata Voto de Profundo Pesar, pelo falecimento da genitora do Diretor desta Casa Legislativa, José Severino da Silva, a Sra. Cândida Maria da Silva, ocorrido no dia 20 de outubro de 1998, e que seja enviado ofício a família. Após a leitura do expediente o